

**Regulamento Promocional – Vestibular “EU+3” Campanha Indique um Amigo – Vestibular 2023/1 Venha para FAI...Temos o curso certo para você**

1. Dados da entidade realizadora A FAI – Faculdades Integradas de Palmeiras de Goiás, em alinhamento com sua mantenedora é considerada entidade realizadora da “Campanha Vestibular 2023/1 – Indique um Amigo” ( **EU+3**).

2. Unidade participante FAI - FACULDADE INTEGRADA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, estabelecida à Rua R W 4, s/n, Quadra 07 Lt,. 01- 05, Vila Aurora, Palmeiras de Goiás - Goiás. CEP 76.190-000, inscrita no CNPJ n 20.025.972/0001-48 e na Junta Comercial do estado de Goiás sob o n 52600097372-0.

3. Premiação O indicante será contemplado da seguinte forma a cada **indicação com a certificação da matrícula pelo amigo indicado, o recebimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, litando-se três indicações com o valor máximo de premiação r\$ 900,00 (novecentos reais.)** Após a terceira indicação a Faculdade não contemplara com o acadêmico com premiação. Para que o aluno indicante tenha direito a premiação da promoção, o indicado deverá **estar matriculado em um Curso de Graduação ou Cursos Técnicos na FAI – Faculdade de Palmeiras de Goiás , no momento da apuração; Para fazer jus à premiação da campanha “Vestibular 2023/1 – EU+3”,** o aluno indicante deverá ser oriundo da FAI – Palmeiras de Goiás A premiação só será concedida após a confirmação da matrícula realizada pelos alunos indicados **EU+3**. Toda terça feira será divulgada a lista de ganhadores da semana, e entregue a premiação para os mesmos.

4. Período de validade A promoção de indicação estará válida pelo período de 11/11/202 à 31/03/2023.

5. Quem pode indicar um amigo (indicante):

**A promoção destina-se aos alunos veteranos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ou Cursos Técnicos da Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás-FAI, no segundo semestre de 2022/2 e matriculado no primeiro semestre de 2023/1**

6. Quem pode ser indicado:

Qualquer amigo que tenha interesse em **realizar o Vestibular para ingresso em 2023/1, efetivar a matrícula (assinar o contrato e a primeira mensalidade pagar) em um Curso de Graduação e Técnicos no 1º semestre de 2023, ofertados pela Faculdade com início em 2022.**

7. Como participar :

A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário disponibilizado na secretaria da instituição, e também disponível no site <https://faipalmeirasdegoias.edu.br/indique-cinco-amigos/> em que o aluno indicante deverá preencher os seguintes dados: o Unidade de origem do responsável pela indicação o Nome completo do responsável pela indicação o CPF do responsável pela indicação o E-mail do responsável pela indicação o Nome completo do indicado o CPF do indicado o Telefone do indicado o E-mail do indicado o Curso de interesse do indicado

8. Direito e cessão de imagem Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

#### 9. Disposições gerais

A promoção é destinada aos alunos veteranos regularmente matriculados com mensalidades em dia, dos Cursos de Graduação e Técnicos da FAI- Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás;

Para alunos matriculados a promoção somente é válida na compra de um curso distinto ao da matrícula atual;

A apuração será realizada pela Gerência Acadêmica da Faculdade com anuência do Diretor;

O resultado dos contemplados será disponibilizado no site e nas perfis das redes sociais da Faculdade. Em caso de dúvidas, a FAI - Faculdades Integradas de Palmeiras de Goiás coloca-se à disposição. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Gerência Acadêmica e Direção da FAI –

Palmeiras de Goiás (GO). Palmeiras de Goiás(GO), 10 de novembro de 2022



**RAIMUNDO FONSECA PINHERO**  
**DIRETOR GERAL**